



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA VILA CHÃ ALEGRE – S/N, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA CHÃ ALEGRE NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **PAULO CRISTOVÃO DE QUEIROZ PINTO**, inscrita no CPF Nº 280.121.354-34, RG nº 2.142.605-SDS-PE, residente na Rua Maria Tereza Dourado, nº 173 – Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, inscrita no CPF Nº 280.121.354-34, RG nº 2.142.605-SDS-PE, residente na Rua Maria Tereza Dourado, nº 173 – Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõem o **Processo Licitatório Nº 035/2017 – Dispensa Nº 015/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do **Contrato nº 044/2017**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA VILA CHÃ ALEGRE – S/N, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA CHÃ ALEGRE NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **Contrato Nº 044/2017**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUZA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O Valor mensal do aluguel que era de **R\$ 2.534,44 (Dois mil, Quinhentos e trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, fica reajustado em **9,27% (por cento)**, conforme aplicação do IGP-M - Índice geral de preços do mercado, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser **R\$2.769,37 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove Reais e trinta e sete Centavos)**, totalizando um valor global de **R\$ 33.232,44 (Trinta e três mil, duzentos e trinta e dois Reais e quarenta e quatro Centavos)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.



CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

Paudalho, 12 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho

LOCATÁRIA

PAULO CRISTOVÃO DE QUEIROZ PINTO

CPF: 280.121.354-34

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: 045 480 084-42

CPF nº:

Nome: 02113483410

CPF nº: